



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

PROJETO DE EMENDA ADITIVA N° 001/2025

SÍDO EM 1

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

X SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve apresenta, para apreciação do duto Plenário, o seguinte **Projeto de Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei n.º 014/2019, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Comendador Levy Gasparian para o Quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências”:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo de Programas e Ações do Projeto de Lei nº 14/2025, que trata do Plano Plurianual do Município de Comendador Levy Gasparian para o período de 2026–2029, o seguinte Programa:

Programa: Valorização do Funcionalismo Público

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Objetivo: Promover a valorização dos servidores públicos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho, capacitação contínua e a revisão periódica da remuneração, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Metas:

- Implementar políticas de revisão geral anual dos vencimentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- Estruturar e atualizar planos de cargos, carreiras e salários;
- Oferecer programas permanentes de capacitação e formação continuada;
- Desenvolver iniciativas voltadas à saúde ocupacional, segurança e qualidade de vida no trabalho

Ações:

1. Elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei de Reajuste Geral Anual;
2. Implantação e atualização do Plano de Cargos e Carreiras;
3. Realização de cursos, oficinas e treinamentos de capacitação;

REPROVADO

POR: 6 votos 1

Polha 268 Doc 08/25
Assinado da Cotação
CÂMARA LEGISLATIVO
Matri. 1

Levy

4. Criação de programa de saúde ocupacional e de valorização da qualidade de vida do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir, no Projeto de Lei nº 14/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Comendador Levy Gasparian para o quadriênio de 2026–2029, o Programa de Valorização do Funcionalismo Público.

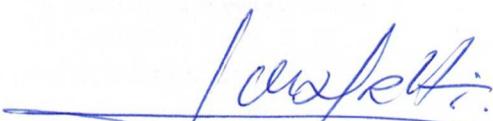
Os servidores municipais são a base de sustentação das políticas públicas e do atendimento diário à população. A valorização dessa categoria deve ser entendida de forma ampla, envolvendo a revisão periódica da remuneração, a capacitação contínua, a reestruturação de carreiras e a garantia de condições dignas de trabalho.

A medida está em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que exige planejamento responsável e compatibilidade entre despesas e receitas.

Ao prever essa diretriz no PPA, o Município assegura que futuras LDOs e LOAs contemplem os recursos necessários para a execução de políticas de valorização dos servidores, em benefício direto da qualidade dos serviços prestados à população gaspariense.

Dessa forma, esta emenda reforça o compromisso da Câmara Municipal com a valorização do funcionalismo público, promovendo uma gestão moderna, eficiente e humana.

Comendador Levy Gasparian, 04 de setembro de 2025.



Leonardo Marinho Retto

Vereador